



MENSAGEM Nº 06/2026

Sobral/CE, 12 de Março de 2026;

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

É com elevada consideração que me dirijo a Vossa Excelência para, em estrita observância ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária.

Este projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no montante de até R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), ao **INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAU – IVAC**, inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, destinado ao fomento à cultura e ao turismo popular de Sobral, especificamente para a realização da **XXI CAVALGADA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO**, evento tradicional que integra o calendário cultural do Município.

O pedido refere-se ao aporte financeiro para o custeio das atividades culturais, logísticas e estruturais necessárias à realização durante o período de **19 de Março de 2026 a 21 de Março de 2026** abrangendo:

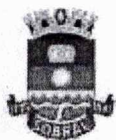
- Apoio financeiro para a manutenção e fortalecimento da cultura popular sertaneja e das manifestações tradicionais do distrito de São José do Torto;
- Fomento às atividades de cultura, turismo e lazer vinculadas à XXI Cavalgada de São José do Torto, promovendo a valorização das tradições locais;
- Estímulo à economia criativa, pecuária, agricultura e ao turismo rural, com impacto positivo para comerciantes, criadores e comunidade local.

O apoio solicitado é essencial para assegurar a continuidade desta importante manifestação cultural, contribuir para a geração de renda entre os envolvidos e fomentar a preservação das tradições populares do Município.

Ressaltamos que as atividades planejadas possuem relevante impacto social, cultural e turístico, fortalecendo a identidade do povo sobralense e ampliando o fluxo turístico na zona rural.

Cabe informar aos Senhores Vereadores que a presente proposta atende ao previsto na Lei Municipal nº 1.607/2017, bem como ao art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

Atenciosamente,

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**

Sobral/CE, 12 de Março de 2026.



**OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
SOBRAL

À

Câmara Municipal de Sobral– CMS;

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara- FRANCISCO LINHARES PONTE
JUNIOR

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR

12 de Março de 2026.



OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 036 /2026

Sobral/CE, 12 de Março de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
REALIZAÇÃO DA XXI CAVALGADA DO DISTRITO
DE SÃO JOSÉ DO TORTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

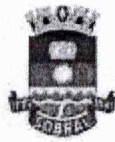
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), ao **INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC**, inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, destinado ao fomento cultural e turístico do Município de Sobral, para a realização da **XXI CAVALGADA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO**, período de 19 de Março de 2026 a 21 de Março de 2026.

§1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no caput observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

§2º O auxílio financeiro destinado ao **INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURALESPORTIVO VALE DO ACARAU- IVAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.855/0001-03, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas vinculadas a **XXI CAVALGADA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO**, no município de Sobral/CE, período de 19 a 21 de Março de 2026, com objetivo de impulsionar a cultura e ao turismo popular de Sobral.

Art. 2º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto nesta Lei e, no que couber, à Lei Municipal nº 2.052/2021 e à Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DE SOBRAL

Art. 3º O instituto que receberá o fomento deverá prestar contas dos recursos recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, mediante documentação comprobatória da correta aplicação dos recursos.

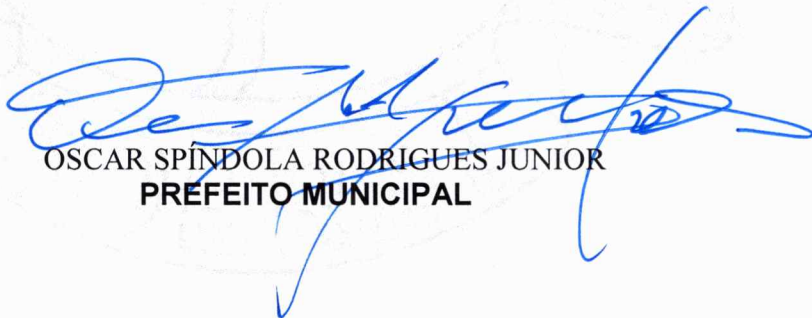
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotação orçamentária disponível na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral do exercício vigente.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento do Município, mediante créditos adicionais, às alterações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**

Sobral/CE, 12 de Março de 2026;



OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL